



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

SUMULA:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo no dia 28/02/2022 (segunda feira) e retornando ao trabalho dia 02/03/2022 (quarta feira) a partir das 13h00minh.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais considerando dia 01 de março comemora-se o Carnaval.

DECRETA:

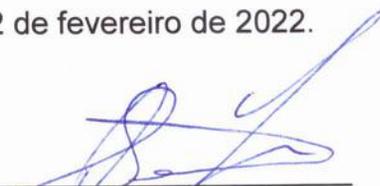
Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 28/02/2022 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 02/03/2022 (quarta feira) a partir das 13h00minh.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 22 de fevereiro de 2022.



OSEIAS INACIO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

SUMULA:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo no dia 28/02/2022 (segunda feira) e retornando ao trabalho dia 02/03/2022 (quarta feira) a partir das 13h00minh.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais considerando dia 01 de março comemora-se o Carnaval.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 28/02/2022 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 02/03/2022 (quarta feira) a partir das 13h00minh.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 22 de fevereiro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C6AB1D64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTINA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SERGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÁ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE

47 - CONTRATO DE RATEIO - RIO BRANCO DO SUL - 2022

Contrato de Rateio nº 047/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.576/0001-85 com sede à Rua HORACY Santos, 222, Centro - Rio Branco do Sul/PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **KARIME FAYAD**, brasileiro, solteira, RG 8.503.093-0, CPF 075.403.599-94, endereço na Rua Domingos de Faria, s/nº, Centro - Rio Branco do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 1.241 de 07 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:004F0C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

SUMULA:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo no dia 28/02/2022 (segunda feira) e retornando ao trabalho dia 02/03/2022 (quarta feira) a partir das 13h00minh.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais considerando dia 01 de março comemora-se o Carnaval.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 28/02/2022 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 02/03/2022 (quarta feira) a partir das 13h00minh.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 22 de fevereiro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C6AB1D64

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2022

A Senhora **Luciane Teixeira Pereira**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a IN-166/2021 TCE-Pr e LC 101/00 (art.9º,§ 4º),IN 89/13-TCE-Pr. – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2021** que acontecerá no dia **04 de março de 2022, às 14:30 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 18 de Fevereiro de 2022.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C6B41E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lillian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : **04.122.0002.2383**
Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
454 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : **04.122.0002.2383**
Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
451 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampliação de Espaços Públicos
462 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9FB39FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PMG

AVISO
Pregão Presencial Nº 10/2022 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2022 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 24 de fevereiro as 9:00horas até dia 14 de março, às 09:00 horas.** no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e